



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 100/2025

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Damião Aparecido Aguirra, ocorrido no último dia 14 de fevereiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 102, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que se digne a registrar nos Anais desta Casa de Leis voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Damião Aparecido Aguirra, ocorrido no último dia 14 de fevereiro.

Requeiro, ainda, que desta manifestação seja dada ciência aos seus familiares, encaminhando cópia do presente a Rua Amazonas 467, Vila Brasil, CEP 13.451-090, neste município.

Justificativa:

Damião tinha 79 anos, e seu falecimento ocorreu no último dia 14 de fevereiro. Era filho de Sebastião Roque Aguirra e Lory Apparecida Geraldo Aguirra, deixando as filhas, Aline e Vanessa.

A notícia de seu falecimento nos pegou de surpresa, era meu amigo de longa data, foi Karateca da Academia AGK – Associação Goju Kay de Karatê nos meados de 1980.

Era uma pessoa muito alegre e carismática. Benquisto por todos os familiares e amigos, seu passamento causou grande consternação e saudades; todavia, sua memória há de ser cultuada por todos que em vida o amaram.

Que Deus esteja presente nesse momento de separação e dor, para lhes dar força e consolo.

É, pois, este o Voto, através da Câmara de Vereadores, em homenagem póstuma e em sinal de solidariedade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO MONARO

-vereador-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5R5201UPMDR299VW>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5R52-01UP-MDR2-99VW

